

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 2566-28.00/13-9, e em conformidade com a Lei nº 14.288, de 7 de agosto de 2013 e com o inciso III do art. 5º do Decreto nº 50.926, de 26 de novembro de 2013, com as alterações dadas pelo Decreto nº 52.925, de 25 de fevereiro de 2016, **designa** os abaixo relacionados para compor a Junta de Administração do Fundo Estadual da Pessoa Idosa – FUNEPI, como segue:

I – Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos:
MARA REGINA LAMPERT – Titular;

II – Secretaria da Fazenda:
ALEXANDRE LUIZ BORTOLINI – Titular;
CRISTOFERLI WINGERT – Suplente.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de abril de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0003211-4 e de acordo com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, combinado com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, e em cumprimento a decisões judiciais e substituindo as nomeações que foram tornadas sem efeito, **nomeia**, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servidor(a) de Escola, Agente Educacional II – Interação com o Educando, Nível 2, Classe A, no regime normal de 40 horas semanais de trabalho, CP 01/14, homologado pelo Edital nº 05/2015, Concurso Público de Servidores de Escola, e publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de junho de 2015, nas Coordenadorias Regionais de Educação – CREs - a seguir indicadas, como segue:

FERNANDA CATELAN	2º lugar da 8ª CRE
GEYZE MONTEIRO DA SILVA	3º lugar da 11ª CRE
JESSICA DA SILVA	5º lugar da 16ª CRE
VIVIAN FERNANDA GARBIN	6º lugar da 16ª CRE
FLAVIO DA SILVA WOLMANN	4º lugar da 21ª CRE
JUSSARA DE FATIMA REIS MARTINS	5º lugar da 21ª CRE
LEANDRO WESZ PARISE	2º lugar da 35ª CRE
GEVERTON JOAO ROCKENBACH	2º lugar da 39ª CRE

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de abril de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 16/1900-0002608-4, em cumprimento à sentença judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca de Porto Alegre, nos autos do processo nº 001/1.12.0224751-3, confirma pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Apelação Cível nº 70063591093, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** CARLOS ANDRÉ CASTRO ROLLSING, para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 5, Ensino Médio, disciplina de Língua Portuguesa, no regime normal de 20 horas semanais, com lotação em estabelecimento de ensino localizado no Município de Alvorada, pertencente a 28ª Coordenadoria Regional de Educação, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de abril de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 3324-12.03/16-0, em conformidade com a decisão proferida pela Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, nos autos da Apelação Cível nº 70045915832, **torna definitiva** a inclusão da Sd. QPM-1 LIZANDRA SABINO RODRIGUES, Identidade Funcional nº 3186490, publicada no Diário Oficial do Estado nº 228, de 27 de novembro de 2009.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de abril de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 3107-12.03/16-8, em cumprimento à decisão judicial da Turma Recursal da Fazenda Pública da Comarca de Santa Maria, exarada nos autos do Recurso Inominado nº 71004550679, **torna sem efeito** o ato de inclusão do Sd. QPM-1 ANTONIO RAPHAEL MOREIRA DA SILVA, Identidade Funcional nº 3716970, publicado no Diário Oficial do Estado nº 239, de 13 de dezembro de 2012.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de abril de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997 e alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **prorroga o Abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, aos (as) abaixo relacionados (as), pelo período de dois anos, a contar da data a seguir descrita, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, como segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional nº	Valor da gratificação	A contar de
32839-12.03/14-1	2º Sgt. QPM-2 Flavio Oliver Machado Forlan	2224674	Diferença da graduação de 2º Sgt. à graduação de 1º Sgt.	10-3-16
4125-12.03/16-3	2º Sgt. QPM-1 Marcus Antonio Griebeler	2191415	Diferença da graduação de 2º Sgt. à graduação de 1º Sgt.	26-3-16
23053-12.03/14-4	3º Sgt. QPM-1 Rogenio de Arrial	2213036	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	7-4-16
192-12.03/16-9	3º Sgt. QPM-1 Assis Augusto Natal da Silva Falcao	2222590	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	30-1-16
29477-12.03/12-9	2º Sgt. QPM-2 Claudiomiro Otávio Masutti Vieira	2225760	Diferença da graduação de 2º Sgt. à graduação de 1º Sgt.	26-3-16
42307-12.03/13-8	2º Sgt. QPM-2 Luis Alberto Busin	1738968	Diferença da graduação de 2º Sgt. à graduação de 1º Sgt.	7-2-16
29332-12.03/14-6	3º Sgt. QPM-2 Jorge Volnei Rocha	2303655	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.	7-2-16
3343-12.03/09-8	1º Sgt. QPM-2 Nei Antonio Figueira	2129353	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Ten.	26-3-16

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 7 de abril de 2016.


JOSÉ IVO SARTORI,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


MÁRCIO BIOLCHI,
Secretário Chefe da Casa Civil.